

EDITAL N.º 48/CM/2020

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2020

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião ordinária de 18 de novembro de 2020, a seguir transcritas:

ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, não poderia comparecer à presente reunião em virtude de se encontrar a prestar assistência à família.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu, ainda, conta de que o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis não poderia comparecer à presente reunião em virtude de se encontrar em casa em confinamento.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as referidas faltas.

ORDEM DO DIA

Parecer Jurídico n.º 05/JUA-MS/2020 - Ressarcimento de danos em viatura

Foi presente o conteúdo integral do Parecer Jurídico N.º 05/JUA-MS/2020, datado de 12 de novembro de 2020, no qual foi apostado o seu Despacho de concordância, datado de 13 de novembro de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao ressarcimento de danos em viatura.



O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de ressarcimento de danos apresentado pela requerente, Rosa Maria Gaspar Campaniço, nos termos do exposto no Parecer Jurídico n.º 05/JUA-MS/2020, de 12 de novembro de 2020, e de toda a documentação que o compõe, sendo a lesada ressarcida diretamente pelo Município de Reguengos de Monsaraz dos danos causados no veículo com a marca e modelo Opel Corsa, com a matrícula XX-XX-XX, no valor total de € 169,41 (cento e sessenta e nove euros e quarenta e um cêntimos), com IVA incluído, conforme orçamento de reparação apresentado.

Parecer Jurídico n.º 06/JUA-MS/2020 - Ressarcimento de danos em viatura

Foi presente o conteúdo integral do Parecer Jurídico N.º 06/JUA-MS/2020, datado de 13 de novembro de 2020, no qual foi aposto o seu Despacho de concordância, datado de 13 de novembro de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao ressarcimento de danos em viatura.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de ressarcimento de danos apresentado pela requerente, Dina de Fátima Agulhas Ferreira Bento, nos termos do exposto no Parecer Jurídico n.º 06/JUA-MAB/2020, de 13 de novembro de 2020, e de toda a documentação que o compõe, sendo a lesada ressarcida diretamente pelo Município de Reguengos de Monsaraz dos danos causados no veículo da marca e modelo Renault Clio, com a matrícula XX-XX-XX, no valor total de € 115,01 (cento e quinze euros e um cêntimo), com IVA incluído, mediante a entrega do original da fatura recibo n.º 2020/534, de 12/11/2020.

Medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID - 19) - Despacho n.º 48/GP/2020 - Ratificação

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 48/GP/2020, firmado em 12 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 22/2020, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) referentes ao atendimento presencial nos serviços de atendimento ao público dos Paços do Município.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 48/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 12 de novembro de 2020, pelo qual

foi aprovado o Edital COVID - 19 N.º 22, de 12 de novembro, referente ao atendimento presencial nos serviços de atendimento ao público dos Paços do Município.

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2021

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 148/GP/2020, firmada em 9 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2021.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2021 em 0,25/prct., nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro; e,
- b) Submeter ao órgão deliberativo, enquanto órgão competente para aprovar e fixar as taxas do município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de fixação do percentual da TMDP para o ano de 2021 em 0,25/prct.

Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do Concelho de Reguengos Monsaraz para o ano de 2021

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 149/GP/2020, firmada em 9 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à escala de turnos de serviço das farmácias do concelho de Reguengos Monsaraz para o ano de 2021.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a emissão de parecer desfavorável à proposta apresentada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP., referente à escala de turnos de serviço das farmácias da área supra referida deste Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, em virtude da mesma não corresponder aos interesses das populações do concelho de Reguengos de Monsaraz.

Atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 150/GP/2020, firmada em 11 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente à atualização da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços.



O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2021, mantendo-se os valores praticados em 2020;
- b) Aprovar que a presente deliberação não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico;
- c) Aprovar que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) Determinar a comunicação da presente deliberação às várias unidades e subunidades orgânicas e demais serviços responsáveis pela cobrança de taxas.

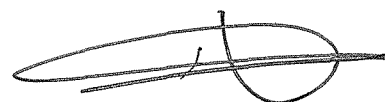
Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 151/GP/2020, firmada em 11 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2021.

Início do procedimento de reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho da Azinheira”, sito na Freguesia de Corval

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 152/GP/2020, firmada em 12 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente ao início do procedimento de reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado “Caminho da Azinheira”, sito na Freguesia de Corval.



O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao seguinte caminho rural denominado “Caminho da Azinheira”, sito na freguesia de Corval, com início na EM514 e fim entre a Herdade da Azinheira e a Herdade da Ribeira, com uma extensão de 1243 metros.

Atribuição do Cartão Social do Múncipe

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 153/GP/2020, firmada em 13 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, à atribuição do Cartão Social do Múncipe.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Múncipe aos múnícipes constantes na Proposta n.º 153/GP/2020, nos exatos termos consignados;
- b) Em consonância, aprovar o indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, aos múnícipes constantes na Proposta n.º 153/GP/2020, nos exatos termos consignados.

Regeneração Urbana da Praça da Liberdade - Mapa de trabalhos complementares

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 154/GP/2020, firmada em 13 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, atinente Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 154/GP/2020, por si firmada em 13 de novembro de 2020, atinente ao mapa de trabalhos complementares da empreitada de Regeneração Urbana da Praça da Liberdade.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a alteração ao projeto técnico;



- b) Aprovar os Trabalhos a Menos avaliados em € 16.866,32 (dezasseis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), que corresponde a 2,02% do valor total da empreitada, nos termos do disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Aprovar os Trabalhos Complementares de Natureza Não Prevista a Preços Não Contratuais avaliados em € 69.802,24 (sessenta e nove mil, oitocentos e dois euros e vinte e quatro cêntimos), que corresponde a 8,36% do valor total da empreitada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Aprovar Trabalhos Complementares de Natureza Não Prevista a Preços Contratuais, que apresenta um valor de € 12.294,42 (doze mil, duzentos e noventa e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), que corresponde a 1,47% do valor total da empreitada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;
- e) Aprovar os preços unitários não contratuais que estão descritos na lista de Trabalhos Complementares de Natureza Não Prevista, de acordo com o preconizado no artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos;
- f) Aprovar a prorrogação do prazo de empreitada em mais 27 dias, de acordo com o previsto nos artigos 374.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Aprovar a alteração do valor contratual de € 834.900,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos euros) para € 900.130,34 (novecentos mil, cento e trinta euros e trinta e quatro cêntimos), ou seja, autorizar o adicional em mais de € 65.230,34 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta euros e trinta e quatro cêntimos), correspondente a 7,81% do valor total da empreitada, resultante do somatório do valor contratual (€ 834.900,00), ao valor dos Trabalhos Complementares de Natureza Não Prevista a Preços Não Contratuais (€ 69.802,24) e do valor dos Trabalhos Complementares de Natureza Não Prevista a Preços Contratuais (€ 12.294,42), deduzido do valor dos Trabalhos a Menos (€ 16.866,32);
- h) Aprovar a minuta do adicional ao contrato escrito a celebrar entre este Município e a empresa “Urbigav, Construções e Engenharia, S.A.”;
- i) Notificar a entidade executante, Urbigav, Construção e Engenharia, S.A., do teor da presente deliberação.

Consolidação de mobilidade intercarreiras - Ratificação de Despacho

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 155/GP/2020, firmada em 13 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão



Calixto, atinente à ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, de consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Pedro Miguel Saião Palheta.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o despacho de consolidação da mobilidade intercarreiras proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, em 20 de outubro de 2020.

Alteração às Normas de Participação na Campanha “+Comércio Local”

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 156/GP/2020, firmada em 13 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à alteração às Normas de Participação na Campanha “+Comércio Local”.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o documento que contém as Normas de participação na Iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “+Comércio Local”, com a alteração do artigo 4.1..

Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2020 (cobrança em 2021)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 157/GP/2020, firmada em 13 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2020 (cobrança em 2021).

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e do Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:

a) Aprovar, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2020 (cobrança em 2021), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 30% da taxa máxima prevista na lei para os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local;

- b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2020 (cobrança em 2021), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e habitação própria e permanente para 2020 (cobrança em 2021)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 158/GP/2020, firmada em 13 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e habitação própria e permanente para 2020 (cobrança em 2021).

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 3/VMP/2020, firmada em 18 de novembro de 2020 pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates atinente à redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e habitação própria e permanente para 2020 (cobrança em 2021).

Procedeu-se à unificação das propostas 158/GP/2020 e 3/VMP/2020, numa proposta única. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2020 (cobrança em 2021), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:
- i) € 20,00, para os agregados familiares com um dependente a cargo;
 - ii) € 40,00, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo;
- b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;



- c) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IML, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; e,
- d) Determinar que o teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta seja notificado à APFN - Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa.

Lançamento da Derrama (cobrança em 2021)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 159/GP/2020, firmada em 13 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente ao lançamento da Derrama (cobrança em 2021).

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e do Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:

- a) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, determinar o lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a € 150.000, para cobrança no ano de 2021, a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei;
- b) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, proceder ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o



rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a € 150.000, para cobrança no ano de 2021, como estímulo ao desenvolvimento da atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei; e,

c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2020, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação aprovada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

Participação variável no IRS para 2021

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 160/GP/2020, firmada em 13 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à participação variável no IRS para 2021.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, aprovar uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2021;
- b) Aprovar que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Município e do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019;
- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; e,
- d) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção

Geral de Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2020, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada.

Plano Saneamento Financeiro - 6.º Relatório Semestral

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 161/GP/2020, firmada em 13 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente ao 6.º Relatório Semestral do Plano Saneamento Financeiro.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e do Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjaho Nunes, e com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:

- a) Aprovar o documento “Plano de Saneamento Financeiro - 6.º Relatório Semestral”, que se encontra anexo à Proposta n.º 161/GP/2020, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; e,
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o 6.ª relatório semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao período que decorreu entre 1 de abril de 2020 e 30 de setembro de 2020.

Contratação de empréstimo de curto prazo em 2021

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 162/GP/2020, firmada em 13 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à contratação de empréstimo de curto prazo em 2021.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a contratação de um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2021, no montante de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto do Banco

Comercial Português, S.A., em conformidade com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2021;

b) Aprovar a submissão à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2021, no montante de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conformidade com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2021.

Aquisição por ocupação de veículo com a matrícula NL-74-76 removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 163/GP/2020, firmada em 13 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à aquisição por ocupação de veículo com a matrícula NL-74-76 removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Em harmonia ao preceituado no n.º 4 do artigo 165.º, do Código da Estrada, bem como nos artigos 1316.º e 1318.º, ambos do Código Civil, e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a aquisição, por ocupação, do veículo automóvel ligeiro de passageiros, da marca Renault, modelo 9 GTL, com a matrícula NL-74-76, de cor castanha, removido da via pública com evidentes sinais de abandono e não reclamado dentro do prazo legal; e,

b) Que, caso o veículo em apreço se enquadre na definição de “veículo em fim de vida (VFV)”, como sendo aqueles que não apresentando condições para a circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado ou outro motivo, chegarem ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo, se proceda ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento devidamente credenciado, em harmonia ao preceituado no n.º 3 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que elaborará o competente

Certificado de Destruição de veículos em Fim de Vida; caso contrário, e desde que se justifique, nomeadamente, ao nível dos encargos com eventuais reparações, que se determine a integração da viatura na frota da Autarquia.

Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2020

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 4/VMP/2020, firmada em 18 de novembro de 2020 pela Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referente à fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2020.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e do Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto a favor da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, reprovou a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2020 (cobrança em 2021), em 0,3% para os prédios urbanos.

Vamos salvar o comércio do nosso concelho

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 5/VMP/2020, firmada em 18 de novembro de 2020 pela Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, intitulada “Vamos salvar o comércio do nosso concelho”

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e do Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto a favor da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates não aprovar a Proposta n.º 5/VMP/2020 e as medidas dela constantes com vista a apoiar o comércio local.

Administração Urbanística

Alteração à licença de loteamento n.º 1/89 - Rua Dr. Zeca Afonso, Lote 3, n.º 9

Foi presente o processo administrativo com o Registo n.º 3841, de que é titular Hélder Francisco Roque Ramalho.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Emitir parecer favorável à alteração da licença de loteamento n.º 1/89;
- b) O aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração; e,



c) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7 do artigo 27.º, do RJUE.

**Licenciamento para obras de reconstrução - aprovação dos projetos de especialidades -
Processo administrativo n.º 63/2020**

Foi presente o processo administrativo n.º 63/2020, de que é titular Mariolas do Alqueva Sociedade Agrícola, Lda..

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

Licenciamento para obras de legalização - Processo administrativo n.º 53/2020

Foi presente o processo administrativo n.º 53/2020, de que é titular Caixa Geral de Depósitos, S. A..

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

Licenciamento para obras de alterações - aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 70/2020

Foi presente o processo administrativo n.º 70/2020, de que é titular Ana Rita Rosado Godinho Ferro.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.



**Licenciamento para obras de alterações - aprovação dos projetos de especialidades -
Processo administrativo n.º 33/2019**

Foi presente o processo administrativo n.º 33/2019, de que é titular Maria de Jesus Pisa Ramalho.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

**Licenciamento para obras de alterações - aprovação dos projetos de especialidades -
Processo administrativo n.º 40/2020**

Foi presente o processo administrativo n.º 40/2020, de que é titular Lago 88 - Atividades Turísticas, Lda..

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento;
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de arquitetura e especialidades (Alterações) - Processo administrativo n.º 7/2020

Foi presente o processo administrativo n.º 7/2020, de que é titular Sofia Rodrigues Coelho Ramos.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.



Declaração de caducidade do processo administrativo n.º 54/2017

Foi presente o processo administrativo n.º 54/2017, de que é titular Textura Alentejana - Sociedade Unipessoal, Lda..

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Declarar a caducidade do processo n.º 54/2017, de acordo com os fundamentos explanados no ponto 2.1 da Informação Técnica n.º URB/PP/082/2020, de 13 de novembro, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, mais precisamente da caducidade do presente processo administrativo.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 20 de novembro de 2020.



José Gabriel Calixto
Presidente da Câmara Municipal